



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 122, DE 02 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre exoneração de servidores públicos ocupantes de cargos de provimento em comissão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a alteração da estrutura administrativa com o advento da Lei 4.520 de 09 de março de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º. A **EXONERAÇÃO** dos servidores que ocupam cargos de provimento em comissão na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal previstos ou estabelecidos nas leis que foram revogadas pela Lei Municipal Nº 4.520/2023.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos Secretários Municipais, Procurador-Geral, Controlador-Geral do Município, Autarquias e Superintendência Municipal de Trânsito.

Art. 2º. Ficam exonerados dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas, os servidores do quadro efetivo do município de Luziânia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de maio de 2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**